



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Avenida Alberto Binyton, 679 – Fone/Fax (0xx44)632-1272 — CEP 87535-000 - XAMBRÊ - PARANÁ

AUTOGRÁFO DE LEI 09/2015

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 (Lei 1969), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 1982), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito especial para continuidade das obras de esgotamento sanitário no Município.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	1030115002012	790	MANUT ATIVIDADE DE SAUDE	4.4.90.51	3.680.000,00
000	05	001	1030115002012	790	MANUT ATIVIDADE DE SAUDE	3.3.30.93	10.000,00
TOTAL							3.700.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificados nesta fonte de receita: 790 – *Convênio Esgotamento Sanitário*.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Xamburé, em 17 de Abril de 2015.


ARTUR FERRAZ VIANA

Presidente

